

Alvará de Loteamento n.º 3/2004 – B.º Tomada da Amoreira - Ramada/Caneças

**4.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 22 de fevereiro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2004, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Isabel de Fátima Gorgueira Fernandes.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

**1.1. Parâmetros Urbanísticos dos Lotes:**

N.º Lote	Área do Lote (m²)		Área de implantação (m²)		N.º de pisos		Área total de construção (m²)		N.º de Fogos		N.º de ocupações	
	existente	proposto	existente	<b>proposto</b>	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto
8	472,00	472,00	105,10	<b>137,45</b>	2	2	210,20	210,20	2	2	-	-

Os valores alterados foram representados a negrito.

**1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:**

Parâmetros Urbanísticos	Alvará 3/2004	Proposta	PDM
Área de intervenção	47.880,00	47.880,00	47.880,00
Área total de lotes	36.266,00	36.266,00	
Número total de lotes	96	96	
Número total de fogos	161	161	215
Número total de ocupações	1	1	
Número de pisos máximo	2P + 2Cv	2P + 2Cv	
Densidade habitacional (fogos/ ha)	33,6	33,6	45,0
Densidade populacional (hab./ ha)	118,6	117,7	
Área de construção	23.102,71	23.102,71	26.334,00
Índice de construção	0,48	0,48	0,55
Volume total de construção	67.010,54	66.997,85	
Índice volumétrico bruto	1,40	1,40	
Área total de implantação	11.495,50	<b>11.527,85</b>	16.758,00
Índice de implantação bruto	0,24	0,24	0,35
Área total de lotes	36.266,00	36.266,00	
Área para domínio público	9.789,00	9.789,00	
Parcela A (equipamento)	1.825,00	1.825,00	
<b>Total</b>	<b>47.880,00</b>	<b>47.880,00</b>	

Os valores alterados foram representados a negrito.

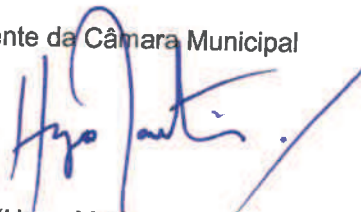
**2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento**

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública e estacionamento público. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da legalização ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €558,95 (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) foi cobrada através da guia n.º 7166 de 02/05/2017. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 14 de setembro de dois mil e dezassete.